



1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT

Torna público a 1ª retificação da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos Professores do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2024 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir que, para o critério de desempate, além do critério estabelecido no Inciso III do Artigo 9º da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT: *Maior assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com Atestado Médico, referente ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023*, para efeito de cômputo deste inciso, no Módulo de Contagem de pontos, estabelece-se a seguinte escala:

- a) 0 a 5 faltas = 3 pontos
- b) 6 a 10 faltas = 2,5 pontos
- c) 11 a 15 faltas = 2 pontos
- d) 16 a 20 faltas = 1,5 pontos
- e) Acima de 21 faltas = 1 ponto

Art. 2º. Estabelecer, para efeito de cômputo do critério de desempate previsto no Inciso I do Artigo 9º da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT: *Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino, sendo considerado somente o período concursado atuando como professor*, a contabilização no Módulo de Contagem de Pontos será realizada da seguinte forma: "**quantidade convertida em meses**".

Art. 3º. Alterar a data prevista no §2º do Artigo 10 da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT, para constar, doravante, a seguinte data:

Onde se lê:

§ 2º. Para efeito de Contagem de Pontos, a Comissão de Atribuição fará a inserção das informações diretamente no Módulo de Contagem de Pontos, integrado ao sistema de Gestão Escolar da Rede Municipal Ensino. No entanto, o profissional efetivo poderá fazer a inserção prévia de suas informações no Módulo, que ficará disponível no período de **11 a 17/12/2023** para o pré-cadastro, sendo a PRÉ-CONTAGEM DE PONTOS ON-LINE. Essa Pré-Contagem deverá ser **VALIDADA pela Comissão de Atribuição conforme descrito no caput desse artigo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Leia-se:

§ 2º. Para efeito de Contagem de Pontos, a Comissão de Atribuição fará a inserção das informações diretamente no Módulo de Contagem de Pontos, integrado ao sistema de Gestão Escolar da Rede Municipal Ensino. No entanto, o profissional efetivo poderá fazer a inserção prévia de suas informações no Módulo, que ficará disponível no período de **13 a 17/12/2023** para o pré-cadastro, sendo a PRÉ-CONTAGEM DE PONTOS ON-LINE. **Essa Pré-Contagem deverá ser VALIDADA pela Comissão de Atribuição conforme descrito no caput desse artigo.**

Art. 4º. Acrescentar o Parágrafo Único no **Art. 26.** *O quadro de professores que atribuírem nas turmas de PRÉ I e PRÉ II da Escola Municipal Germano Lazaretti serão remanejados para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro ao iniciar o funcionamento desta unidade escolar. Da mesma forma, a Coordenadora Pedagógica que estiver desempenhando suas funções nessas turmas mencionadas de Educação Infantil de 4 e 5 anos também será remanejada para o referido Centro, da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT, para constar, doravante, a seguinte redação:*

Parágrafo Único. Caso a referida unidade escolar já tenha sido preparada para o início do ano letivo de 2024, a contagem de pontos e a atribuição serão realizadas diretamente para a unidade escolar CMEI Profª Neuza Gouvêa Moleiro, utilizando o Sistema de Gestão Escolar e o Módulo de Contagem de pontos e atribuição.

Art. 5º. Acrescentar no item 3. Unidade Escolar de Lotação do Formulário de pontuação p/atribuição de classes e/ou aulas. Professor efetivo – ano letivo 2024. Escolas/creches municipais de Campos de Júlio/MT, a opção: () CMEI Profª Neuza Gouvêa Moleiro, conforme ANEXO I desta 1ª Retificação - Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT.

Art. 6º. Os demais itens da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT permanecem inalterados.

Campos de Júlio-MT, 08 de dezembro de 2023.

CAMPOS DE JULIO
Semeando Desenvolvimento

Juliana
JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO I

1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PROFESSOR EFETIVO – ANO LETIVO 2024 ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

1. DADOS PESSOAIS			
Nome do Servidor (a) : _____		Data Nasc.: ___/___/___	
RG: _____	Exp: _____	UF: ___ Data Exp.: ___/___/___ CPF: _____	
Licenciatura Plena em: _____			
Cargo de Posse do Concurso: _____		Portaria nº _____ de ___/___/___	
Outra Licenciatura: Possui? () SIM () NÃO Qual? _____			
2. DADOS SOCIAIS			
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO			
Concurso/cargo: _____		Rede de Ensino: () Estadual () Municipal	
3. UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo			
<input type="checkbox"/> Creche Municipal Pequeno Príncipe			
<input type="checkbox"/> EMEF Germano Lazaretti			
<input type="checkbox"/> EMEF 15 de Outubro			
<input type="checkbox"/> EMEF Eliza K. Tomé			
<input type="checkbox"/> CMEI Profª Neuza Gouvêa Moleiro			
4. DADOS P/ CLASSIFICAÇÃO			
a) Opção de atribuição/Tipo habilitação:			
<input type="checkbox"/> Pela habilitação do concurso.			
b) Opção de atribuição:			
<input type="checkbox"/> Sala Regular			
<input type="checkbox"/> Continuidade em turmas de Alfabetização (1º Ano para o 2º Ano e 2º Ano para o 1º Ano)			
<input type="checkbox"/> Sala de Recursos Multifuncionais			
<input type="checkbox"/> Sala de Apoio Pedagógico			
<input type="checkbox"/> Laboratório de Informática			
<input type="checkbox"/> Turma de 1º Segmento da EJA – Educação de Jovens e Adultos caso efetivar a formação de turmas.			
c) Opção de atribuir na Educação no Campo: Reside no Campo?			
<input type="checkbox"/> SIM () NÃO			
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS			
5.1. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - Considerar a maior titulação		INDICADOR	
a)	Pós-graduação	Doutorado	80,0 pontos
		Mestrado	60,0 pontos
		Especialização	40,0 pontos
Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.2. FORMAÇÃO CONTINUADA		INDICADOR
a)	Participação em cursos de formação continuada ou palestras na área da educação, presenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023.	1,0 pontos p/ cada participação. Até 7,0 pontos
b)	Certificado de participação em Cursos de formação continuada, como participante , realizados na área específica da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, nos últimos 3 anos (2021/2022/2023), totalizando 320 horas.	0,5 pontos p/ cada 40h. Até 4,0 pontos
c)	Desenvolvimento de Projeto do Programa "A União Faz a Vida", mediante comprovação no ano letivo de 2023 (<i>providenciado pela SME</i>).	1,0 (um) ponto. (limite: 01 projeto)
d)	Participação na Formação Continuada: Sala do Educador da Unidade Escolar. (<i>providenciado pela SME</i>).	75% a 100%: 5,0 pontos 50% a 74%: 3,0 pontos 10% a 49%: 1,0 ponto
e)	Comprovação mediante certificado registrado pela Secretaria Municipal de Educação, como ministrante da Sala do Educador , realizado no ano de 2023. (<i>providenciado pela SME</i>).	1,0 (um) ponto para cada apresentação. Até 2,0 pontos
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
6. EM CASO DE EMPATE		
a)	Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino, sendo considerado somente o período concursado atuando como professor.	
b)	Maior titulação (item 5.1)	
c)	Assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com <i>Atestado Médico</i> , referente ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 (<i>providenciado pela SME</i>).	
d)	Maior Idade	
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE		
<i>Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação.</i>		
_____	_____	____/____/____
Assinatura do (a) Professor (a)	Responsável p/Atribuição	Data

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Juliane

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 49.677,27 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), decorrente do reajuste contratual anual.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DO PREGÃO

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna **PÚBLICO** a REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL MATO GROSSO POLO SÃO VICENTE NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 041/2023, PARA A EMPRESA: REGINA FAGUNDES DE FREITAS EVANGELISTA LTDA CNPJ n. 08.318.584/0001-50. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-2067 Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 08 de dezembro de 2023.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da CPL

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E JARDINEIRO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 12.031,53 (doze mil, e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000097/2023), sendo o valor de R\$ 249,10 (duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) de reajuste mensal por funcionário.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 136/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, que teve como vencedora a empresa: ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.293.026/0001-09, vencedora do certame com o desconto de 5,55%. Campo Verde, 08 de dezembro de 2023. Fabrícia Rodrigues Zago – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 148/2023 –REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que teve como vencedoras as empresas: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-99; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40; PRO-

MEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0001-92; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02; A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ: 82.225.947/0001-65; NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.365.113/0001-78; C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD, CNPJ: 48.003.490/0001-06; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0004-72; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.250.803/0001-92; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64; MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.893.919/0001-15; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA, CNPJ: 01.571.702/0001-98; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.047.164/0001-53; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 23.228.076/0001-74; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13; G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.647.493/0001-10; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00; CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.606.767/0001-85; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0003-68. Campo Verde, 08 de dezembro de 2023. HÉLIDA M.B.P.HÜBNER – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 53/20203

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 53/20203 Pelo presente Termo retifica-se a Cláusula Terceira- do preço suprimido no 1º aditivo ao contrato nº 53/2023, que passam a constar com seguinte redação:

3.0. Onde se lê: O VALOR SUPRIMIDO ao valor global do contrato original o montante de R\$ 40.494,15 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), conforme planilha anexa.

[...];

3.1. Lê-se: O VALOR AS SER SUPRIMIDO DE R\$ 33.575,79 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) ao valor global do contrato original. Conforme planilha anexa.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, devendo ser interpretadas em compatibilidade com as disposições desta retificação. Campos de Júlio - MT, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani -

Prefeito

CONTRATANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT

Torna público a 1ª retificação da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos Professores do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2024 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir que, para o critério de desempate, além do critério estabelecido no Inciso III do Artigo 9º da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT: *Maior assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com Atestado Médico, referente ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023*, para efeito de cômputo deste inciso, no Módulo de Contagem de pontos, estabelece-se a seguinte escala:

- a) 0 a 5 faltas = 3 pontos
- b) 6 a 10 faltas = 2,5 pontos
- c) 11 a 15 faltas = 2 pontos
- d) 16 a 20 faltas = 1,5 pontos
- e) Acima de 21 faltas = 1 ponto

Art. 2º. Estabelecer, para efeito de cômputo do critério de desempate previsto no Inciso I do Artigo 9º da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT: *Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino, sendo considerado somente o período concursado atuando como professor, a contabilização no Módulo de Contagem de Pontos será realizada da seguinte forma: "quantidade convertida em meses"*.

Art. 3º. Alterar a data prevista no §2º do Artigo 10 da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT, para constar, doravante, a seguinte data:

Onde se lê:

§ 2º. Para efeito de Contagem de Pontos, a Comissão de Atribuição fará a inserção das informações diretamente no Módulo de Contagem de Pontos, integrado ao sistema de Gestão Escolar da Rede Municipal Ensino. No entanto, o profissional efetivo poderá fazer a inserção prévia de suas informações no Módulo, que ficará disponível no período de **11 a 17/12/2023** para o pré-cadastro, sendo a PRÉ-CONTAGEM DE PONTOS ON-LINE. **Essa Pré-Contagem deverá ser VALIDADA pela Comissão de Atribuição conforme descrito no caput desse artigo.**

Leia-se:

§ 2º. Para efeito de Contagem de Pontos, a Comissão de Atribuição fará a inserção das informações diretamente no Módulo de Contagem de Pontos, integrado ao sistema de Gestão Escolar da Rede Municipal Ensino. No entanto, o profissional efetivo poderá fazer a inserção prévia de suas informações no Módulo, que ficará disponível no período de **13 a 17/12/2023** para o pré-cadastro, sendo a PRÉ-CONTAGEM DE PONTOS ON-LINE. **Essa Pré-Contagem deverá ser VALIDADA pela Comissão de Atribuição conforme descrito no caput desse artigo.**

Art. 4º. Acrescentar o Parágrafo Único no **Art. 26. O quadro de professores que atribuírem nas turmas de PRÉ I e PRÉ II da Escola Municipal Germano Lazaretti serão remanejados para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro ao iniciar o funcionamento desta unidade escolar. Da mesma forma, a Coordenadora Pedagógica que estiver desempenhando suas funções nessas turmas mencionadas de Educação Infantil de 4 e 5 anos também será remanejada para o referido Centro**, da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT, para constar, doravante, a seguinte redação:

Parágrafo Único. Caso a referida unidade escolar já tenha sido preparada para o início do ano letivo de 2024, a contagem de pontos e a atribuição serão realizadas diretamente para a unidade escolar CMEI Profª Neuza Gouvêa Moleiro, utilizando o Sistema de Gestão Escolar e o Módulo de Contagem de pontos e atribuição.

Art. 5º. Acrescentar no item 3. Unidade Escolar de Lotação do Formulário de pontuação p/atribuição de classes e/ou aulas. Professor efetivo – ano letivo 2024. Escolas/creches municipais de Campos de Júlio/MT, a opção:

() CMEI Profª Neuza Gouvêa Moleiro, conforme ANEXO I desta 1ª Retificação - Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT.

Art. 6º. Os demais itens da Instrução Normativa nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT permanecem inalterados.

Campos de Júlio-MT, 08 de dezembro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/GS/SME-CJ/MT

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

PROFESSOR EFETIVO – ANO LETIVO 2024

ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

1. DADOS PESSOAIS			
Nome do Servidor (a) : Data Nasc.: / / RG: Exp: UF: Data Exp.: / / CPF: Licenciatura Plena em: Cargo de Posse do Concurso: Portaria nº de / / Outra Licenciatura: Possui? () SIM () NÃO Qual?			
2. DADOS SOCIAIS			
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO Concurso/cargo: Rede de Ensino: () Estadual () Municipal			
3. UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo <input type="checkbox"/> Creche Municipal Pequeno Príncipe <input type="checkbox"/> EMEF Germano Lazaretti <input type="checkbox"/> EMEF 15 de Outubro <input type="checkbox"/> EMEF Eliza K. Tomé <input type="checkbox"/> CMEI Profª Neuza Gouvêa Moleiro			
4. DADOS P/ CLASSIFICAÇÃO			
a) Opção de atribuição/Tipo habilitação: <input type="checkbox"/> Pela habilitação do concurso.			
b) Opção de atribuição: <input type="checkbox"/> Sala Regular <input type="checkbox"/> Continuidade em turmas de Alfabetização (<i>1º Ano para o 2º Ano e 2º Ano para o 1º Ano</i>) <input type="checkbox"/> Sala de Recursos Multifuncionais <input type="checkbox"/> Sala de Apoio Pedagógico <input type="checkbox"/> Laboratório de Informática <input type="checkbox"/> Turma de 1º Segmento da EJA – Educação de Jovens e Adultos caso efetivar a formação de turmas.			
c) Opção de atribuir na Educação no Campo: Reside no Campo? <input type="checkbox"/> SIM () NÃO			
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS			
5.1. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - Considerar a maior titulação			INDICADOR
a)	Pós-graduação	Doutorado	80,0 pontos
		Mestrado	60,0 pontos
		Especialização	40,0 pontos
		Licenciatura Plena	20,0 pontos
5.2. FORMAÇÃO CONTINUADA			
a)	Participação em cursos de formação continuada ou palestras na área da educação, presenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023.	1,0 pontos p/ cada participação. Até 7,0 pontos	
b)	Certificado de participação em Cursos de formação continuada, como participante , realizados na área específica da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, nos últimos 3 anos (2021/2022/2023), totalizando 320 horas.	0,5 pontos p/ cada 40h. Até 4,0 pontos	
c)	Desenvolvimento de Projeto do Programa “A União Faz a Vida”, mediante comprovação no ano letivo de 2023 (<i>providenciado pela SME</i>).	1,0 (um) ponto. (limite: 01 projeto)	
d)	Participação na Formação Continuada: Sala do Educador da Unidade Escolar. (<i>providenciado pela SME</i>).	75% a 100%: 5,0 pontos 50% a 74%: 3,0 pontos 10% a 49%: 1,0 ponto	
e)	Comprovação mediante certificado registrado pela Secretaria Municipal de Educação, como ministrante da Sala do Educador, realizado no ano de 2023. (<i>providenciado pela SME</i>).	1,0 (um) ponto para cada apresentação. Até 2,0 pontos	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
6. EM CASO DE EMPATE			

a)	Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino, sendo considerado somente o período concursado atuando como professor.	
b)	Maior titulação (item 5.1)	
c)	Assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com <i>Atestado Médico</i> , referente ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 (providenciado pela SME).	
d)	Maior Idade	
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE		
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.		
- Atribuição será de acordo com a classificação.		
Assinatura do (a) Professor (a)	Responsável p/Atribuição	// Data

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2020

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de acompanhamento de processos administrativos da Secretaria de Saúde em Cuiabá.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor.

DA REMUNERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS: do contrato original, passando o valor do serviço de: passando o valor mensal de R\$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais) para o valor mensal de R\$ 1.870,00 (Um mil, Oitocentos e setenta reais), reajuste de aproximadamente 10% (dez por cento).

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 07/12/2023 a 06/12/2024.

VINCULO: Processo Administrativo nº 169/2020, Processo de Compra nº 161/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e MARIA DANIELA DA SILVA 83068775191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.509.611/0001-81/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023****AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra de areia, sendo declarada vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA EAC LTDA, CNPJ nº 17.224.869/0001-12, com valor global de R\$ 171.672,36.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 08/12/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Nutricionista.

DO OBJETO: Prestação de serviços na função de nutricionista em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 03/12/2023 a 03/06/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e FLAVIA RODRIGUES LUCIO FAVORETO APARECIDO / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Reforma e adequação da Biblioteca Municipal Cecília Meireles.

VALOR GLOBAL: R\$ 245.641,94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Centro de Custo: 547 – Biblioteca Municipal Cecília Meireles; Ficha: 847/2023; Desdobro: 4.4.90.51.00.00.00.

VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/06/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/2023; Processo Licitatório nº 139/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA EAC LTDA, CNPJ nº 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, originada do Pregão Presencial nº 09/2023, realizado pelo Município de Araguaiana - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, Fiat Strada Freedom, tendo como detentora do preço registrado a empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.258.221/0001-83, com valor de R\$ 118.980,00.

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora do preço registrado, devidamente juntados ao processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Portaria nº 127/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário, novo, zero km, chassi Volvo, carroceria Mascarello, modelo B340r 4x2 + Roma R4, totalmente descrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 96/GAB/2022, realizado pelo Município de Machadinho D'Oeste - RO.

VALOR: R\$ 1.324.900,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 1 – Departamento de Administração; Centro de Custo: